



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 038/2021**

Processo Licitatório nº.: **018/2021**

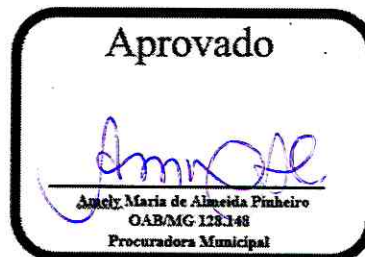
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **010/2021**

**Fiscal do Contrato:** Eva Eloisa De Santana Romão

**Gestor do Contrato:** Gilmar Caetano da Silva

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza do cemitério e salão de velório municipal incluindo serviços de sepultamento e outros.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MULTSERVIÇOS EIRELLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 27.671.773/0001-56 situada na Fazenda Santana, nº 114, Bairro Juscelino Kubitschek, **PARACATU/MG**, CEP 38607-170, e-mail [multservptu@gmail.com](mailto:multservptu@gmail.com), telefone (38) 9851-8840, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Valdirene Araújo Azevedo, inscrito no CPF nº. 093.577.786-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 018/2021 – Pregão Eletrônico nº. 010/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos o Sr. Gilmar Caetano da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2023, **findando em 01 de abril de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

Valdirene Araújo Azevedo  
Titular/Administradora  
CPF: 093.577.786-59

Em 01/04/2023



O valor a ser renovoado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>MULTSERVIÇOS EIRELLI</b>						
0001	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO E SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS DE SE		12	SE	R\$7.605,45	R\$91.265,40
<b>Total do Fornecedor: R\$91.265,40</b>						

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONSIDERAÇÕES.**

5.1. Considerando que, a intenção de reajuste contratual anual foi apresentada pela Contratada, porém, o índice IPCA para o período, seguindo a metodologia do último reajuste, ainda não está disponível para correção. Portanto, logo que o índice for divulgado pelo banco central do Brasil o valor será corrigido e registrado por simples apostila.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 31 de março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**


Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**Valdirene Araújo Azevedo**  
Titular/Administradora  
CPF: 093.577.786-59

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva

**MULTSERVIÇOS EIRELLI**  
Valdirene Araújo Azevedo

TESTEMUNHAS: I - Eva Eloisa De Santana Romão  
Eva Eloisa De Santana Romão - CPF: 059.034.336-00

II -   
Luiz Fernando Oliveira Silva - CPF: 131.365.666-61